PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

LEI Nº 734/2001 DE 19 DE MARÇO DE 2001.

> Revoga a Lei Municipal nº 732, de 31 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogada a Lei nº 732, de 31 de dezembro de 2000, que ELEVAVA AS ALÍQUOTAS REFERENTES AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL PARA 5% (CINCO POR CENTO).
- Art. 2º Restaura-se assim, o Sistema Tributário anterior, estabelecendo-se as alíquotas referentes ao ISS, regulados no diploma legal ora revogado, em percentual de 2,5% (dois e meio por cento), repristinada a Lei nº 663, de 29/12/97.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 19 DE MARÇO DE 2001.

DANILO DÂMASO DE ALMEIDA PREFEITO